



# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO 1º CONCURSO LITERÁRIO DA SICREDI CERRADO GO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.025203/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS – SICREDI CERRADO GO** 

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Abadia de Goiás, Acreúna, Adelândia, Aloândia, Americano do Brasil, Amorinópolis, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aragoiânia, Araçu, Arenópolis, Aurilândia, Avelinópolis, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada, Caiapônia, Caldazinha, Campestre de Goiás, Castelândia, Caturaí, Cezarina, Crixás, Cromínia, Córrego do Ouro, Diorama, Doverlândia, Edealina, Edéia, Fazenda Nova, Goianira, Goiatuba, Goiânia, Gouvelândia, Hidrolândia, Inaciolândia, Indiara, Iporá, Israelândia, Itajá, Itapaci, Itapuranga, Itarumã, Itumbiara, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Joviânia, Mairipotaba, Moiporá, Montividiu, Morrinhos, Nazário, Nerópolis, Nova Crixás, Nova Veneza, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Panamá, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Piranhas, Pontalina, Porteirão, Professor





Jamil, Quirinópolis, Rio Verde, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Serranópolis, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Miguel do Passa Quatro, São Simão, Terezópolis de Goiás, Trindade, Turvelândia, Turvânia, Varjão, Vicentinópolis, todas no estado de Goiás.

**4 - PERÍODO DA PROMOCÃO:** 16/01/2023 a 26/04/2023

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**: 16/01/2023 a 31/03/2023

# 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do concurso é estimular entre os estudantes, regularmente matriculados em escolas da área de ação da Sicredi Cerrado GO, reflexões sobre o cooperativismo, vida em comunidade e o ato de cooperar como oportunidade de crescimento humano no âmbito social, abordando e convidando exclusivamente seus responsáveis legais, considerando serem os participantes menores de idade, para que estes responsáveis realizem suas inscrições e os representem em todo o processo.

É também objetivo do concurso estimular a pesquisa dos estudantes sobre o tema proposto para que assim possam conhecer mais sobre o cooperativismo. Objetiva ainda, a Sicredi Cerrado GO com o concurso, aproximar-se mais da comunidade, atuando como instituição socialmente responsável.

Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculada em escolas públicas, privadas ou institutos federais, com até 13 (treze) anos de idade e que durante o período de 08:00 horas do dia 16/01/2023 até as 18:00 horas do dia 31/03/2023, realizarem,





gratuitamente, inscrição no concurso, enviando\* o material detalhado abaixo (dados cadastrais e produção literária) para o e-mail **coop3950\_concursoliterario@sicredi.com.br**.

(\*) Considerando os participantes serem menores de idade, o processo de inscrição deve ser realizado pelos responsáveis legais, sob pena de desclassificação.

O participante deverá informar em qual categoria irá se inscrever, dentre as opções citadas abaixo:

**Categoria infantil (alunos de 6 a 9 anos):** serão aceitas produções literárias voltadas ao público leitor iniciante, em processo e fluente;

**Categoria infantojuvenil (alunos de 10 a 13 anos):** serão aceitas produções literárias voltadas ao público leitor fluente e crítico;

Além da categoria (item 8.1), os candidatos/responsáveis deverão enviar, no corpo do e-mail as seguintes informações:

Nome completo do responsável legal;

Nome completo do estudante:

Data de nascimento do estudante:

Endereço e telefone para contato do estudante ou responsável (considerando os participantes serem menores de idade);

Nome, endereço e contato da escola em que o estudante está matriculado:

1°Concurso Literário



Histórico escolar ou comprovante de matrícula, contendo número de matrícula.

Junto com as informações requeridas os participantes deverão encaminhar, em formato de arquivo PDF com no máximo 3 (três) páginas, a sua produção literária.

Serão consideradas produção literárias: poesia, conto, crônica, redação, tirinha, entre outros gêneros narrativos e textuais. A obra inscrita deverá apresentar como tema central a cooperação como fator de impacto positivo para a vida em sociedade.

O arquivo PDF não poderá constar, sob hipótese nenhuma, os dados do participante. Caso haja algum identificar o mesmo será desclassificado.

Os candidatos/responsáveis que não enviarem todos os dados citados anteriormente (8.1 a 8.3) serão desclassificados.

Cada aluno/participante só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante e no registro de matrícula.

Ao realizar a inscrição os participantes/responsáveis consentem com a participação do estudante e autorizam a promotora a contatá-los em caso de contemplação ou de outras necessidades referentes a esta ação promocional.

A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.

1°Concurso Literário



O participante/responsável declara que é autor da produção enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, observa-se que no caso de menores de idade, a responsabilidade de veracidade cabe ao seu responsável, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.

É imprescindível ao aluno a solicitação da confirmação do recebimento da sua redação quando do envio do seu e-mail. Essa confirmação será a comprovação da participação do aluno.

O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado em uma escola pública, privada ou instituto federal, dentro da abrangência deste concurso.

# 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

**PERÍODO DA APURAÇÃO**: 26/04/2023 10:00 a 26/04/2023 10:30

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO**: 16/01/2023 08:00 a 31/03/2023 18:00

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO**: Rua 147, NÚMERO: 329 BAIRRO: Setor Marista, MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74170-100

**LOCAL DA APURAÇÃO**: no site www.sicredi.com.br/coop/cerrado-go





Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Notebook Samsung Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 11 Book NP550XDA-KV3BR	2.249,10	4.498,20	1
4	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite P615 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4', Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, 4G e Android 10	2.199,00	8.796,00	2

# 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
6	13.294,20		

# 9 - FORMA DE SELEÇÃO PARA A ETAPA FINAL:

Uma comissão julgadora, composta por 5 (cinco) pessoas, entre gestores da cooperativa e profissionais convidados, irão avaliar todos os materiais habilitados neste concurso.

As obras válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios (para cada critério serão estabelecidas notas dentro de uma escala de 0 a 100):

- a) observância do tema central proposto (até 50 pontos);
- b) originalidade: apresentar reflexão, problematização e possíveis soluções de maneira inovadora (até 25 pontos);
  - c) uso padrão culto da língua portuguesa (até 25 pontos).

Serão premiadas três obras com maior pontuação em cada uma das categorias. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: data de

**Sicredi Cerrado GO**Rua 147, n° 329 – Setor Marista 74170-100 – Goiânia/GO
(62) 3270 5700 / 99985 0664



recebimento da obra, tal seja, no caso de empate, será vencedor o participante que teve a sua obra primeiramente recebida.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

# PREMIAÇÃO:

Os estudantes titulares das três obras com maior pontuação na categoria infantil e infanto-juvenil serão contemplados com a seguinte premiação:

**1º Lugar:** 01 (um) Notebook Samsung Core i3-1115G4 4GB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 11 Book NP550XDA-KV3BR\*

**Do 2º ao 3º Lugar:** 01(um) Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite P615 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4′, Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, 4G e Android 10\*.

(\*) Considerando os participantes terem menos de 18 anos, o prêmio deverá ser recebido e o recibo assinado pelos responsáveis legais.

# 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento ou ainda, que não concordaram com a autorização de divulgação de imagem e foto conforme descrito neste regulamento. O participante declara que é responsável e/ou autor da foto enviada para este Concurso respondendo



penal e civilmente por esta informação, isentando o Sicredi de qualquer responsabilidade.

A não observância de quaisquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação do participante.

# 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores serão notificados por intermédio de e-mail e telefone, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

Todos os ganhadores autorizam expressamente a divulgação de seu nome, imagem, som e voz e também conteúdo das obras, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

A Sicredi Cerrado GO reserva-se o direito de:

- a) realizar a revisão gramatical de textos e diagramação para fins de publicação;
- b) utilizar as produções selecionadas em material institucional, por prazo indeterminado;
  - c) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5°, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. A entrega poderá ser realizada também no município em





que os vencedores residam. Esta definição se dará a partir da preferência do contemplado.

O prêmio direcionado aos alunos contemplados serão entregues aos seus representantes legais, devidamente comprovados.

Para o recebimento dos prêmios, os representantes legais dos contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O representante legal do contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).





# 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

# PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

### **DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SEAE – Ministério da Economia.

Ao participar desta promoção estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

Presume-se que os (as) participantes (as) premiados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vicepresidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi e respectivos cônjuges, que sejam associados Pessoas Físicas, enquanto representantes legais, assim como seus filhos. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção





envolvidas na campanha, assim como os jurados e seus familiares; (c) diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda.

No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º do Decreto n. 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

É vedada a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, bem como, isentando a Sicredi Cerrado GO de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.





Os estudantes vencedores concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para divulgação do concurso no território brasileiro ou no exterior, cedendo à Sicredi Cerrado GO todos os direitos autorais relativos a produção criada, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.

O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na obra serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na produção que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo; (d) as obras e qualquer parte de seus conteúdos, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais ou de imagem; (e) a Promotora descartará qualquer obra que, a seu critério, contenha material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso das obras conforme ora disposto.

Os participantes concordam expressamente que as organizadoras não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar a participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas,

**Sicredi Cerrado GO**Rua 147, n° 329 – Setor Marista 74170-100 – Goiânia/GO
(62) 3270 5700 / 99985 0664



comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução do presente concurso e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de email ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop3950\_encarregado@sicredi.com.br.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.



#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1°-A, § 3°, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME;





Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabhttps://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/private/telainicial.jsf#tab Termo:tabViewTermo:2: j\_idt33ilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.